



Decreto Nº 20 - de 20 de Março de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 436.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 436.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 436.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 781.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 781.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 781.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 401.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 401.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 401.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - DESPORTO	
2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.03.13.392.0010.2.0082-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CIVICAS E TRADICIONAIS	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 200.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 201.500,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.95.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 27.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 180.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 180.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 207.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0074-2.501.000 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	R\$ 41.500,00
2.08.00.08.122.0001.2.0071-2.660.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.504,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 54.004,00
Total da Unidade 08	R\$ 54.004,00
Total da Instituição 02	R\$ 2.080.504,00
Total Geral Acrescido	R\$ 2.080.504,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 05	R\$ 1.500,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0062-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	R\$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 27.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 27.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 28.500,00
Total Geral Anulado	R\$ 28.500,00

(Handwritten signature)



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 20 de Março de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91